MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.317/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à AVELINO LOPES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à AVELINO LOPES DE SOUSA, localizado na Av. Marechal Deodoro s/n, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria Pereira Cavalcante, pelo lado esquerdo com Nelina Figueredo Brito, ao Norte fazendo frente para a Av. Marechal Deodoro, ao Sul fundos com quem de direito isto, em MARABÁ, medindo 05,60m de frente , por 35,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =